



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00064.01.01-2024

**TIPO:** Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

**REQUISITANTE:** Diretor do Departamento de Gestão e Finanças

**AUXÍLIO:** Comissão de Apoio às Contratações Públicas

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora dos serviços de assistência odontológica, com cobertura em todo o território nacional, para os agentes públicos, incluindo seus dependentes, da Câmara Municipal de Unai - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A contratação se dará por item único, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

Item único	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade*
01	Serviço odontológico de livre adesão: Cobertura dos procedimentos constantes do rol mínimo imposto pela Agência Nacional de Saúde, acrescido dos procedimentos relacionados à documentação ortodôntica. Abrangência Nacional. Reembolso integral em caso de não ter rede credenciada. Ponto de Equilíbrio do Contrato (Breakeven) – 60 % (sessenta por cento). Sem cobrança de coparticipação. Rede Credenciada Mínima em Unai - MG, por especialidade, incluso Clínica Geral, Endodontia, Cirurgião e Ortodontia.	Vidas	231

\*Quantidade Estimada.

1.3 O serviço, objeto desta contratação, tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva, estabelecidas e padronizadas em Lei (9.656, de 03/06/1998) e em Resoluções Normativas do Órgão Regulador (Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS), e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 1 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 1.4 Considerando o formato de plano do mercado e por se tratar de serviço contínuo, sugere-se que o contrato tenha vigência bienal, podendo ser prorrogado, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes conforme disposto no Art. 106 c/c Art.107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.5 Trata-se de prestação de serviço contínuo que deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
- 1.6 O custo estimado anual da contratação é de **R\$51.476,04 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme custo unitário apresentados no item 9.5 deste Termo de Referência.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O fornecimento de um plano odontológico aos agentes públicos desta Câmara de Vereadores gera uma relação vantajosa de custo-benefício, principalmente no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida e à saúde. A intenção precípua é oferecer uma assistência odontológica eficiente e digna, bem como reduzir ou minimizar os efeitos danosos das doenças sobre a continuidade e qualidade no desempenho funcional.
- 2.2 A presente demanda está amparada na Resolução n.º 215, de 1993 e na Lei n.º 3.645, de 2023, que garantem assistência odontológica aos agentes públicos, bem como para seus dependentes, deste órgão.
- 2.3 Até recentemente (07/11/2024) neste órgão, a assistência odontológica era prestada pela empresa Odontoprev S.A, porém ela se recusou a assinar, em tempo hábil, o termo aditivo de prorrogação contratual por razões internas, conforme pode ser comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 00036.01.01-2023. Assim sendo, restou à Câmara Municipal de Unaí - MG iniciar processo para contratação de outra empresa fornecedora desse serviço, visando a continuidade da prestação do serviço da assistência.
- 2.4 Além do mais, a contratação do serviço de assistência odontológica com cobertura em todo o território nacional é de extrema relevância considerando a distância de Unaí a Brasília (170KM) e a realidade precária de Unaí quanto à prestação de serviço odontológico.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratar empresa prestadora dos serviços de assistência odontológica, em razão da recusa da AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME  
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

prorrogação contratual por parte da empresa Odontoprev S.A que fornecia o serviço a este órgão, para dar continuidade ao cumprimento da Resolução n.º 215, de 1993 e da Lei n.º 3.645, de 2023, que garantem assistência odontológica aos agentes públicos e políticos e seus dependentes.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O Serviço deverá atender a todas as especificações deste Termo de Referência.
- 4.2 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao serviço contratado.
- 4.3 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 4.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço prestado.
- 4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6 Para o fornecimento do serviço objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.7 A empresa contratada deverá permitir aos beneficiários amplo acesso aos profissionais e à rede de atendimento própria, credenciada ou cooperada.
- 4.8 Entende-se rede de atendimento própria e credenciada todos os profissionais e serviços complementares colocados à disposição dos beneficiários pela empresa contratada.
- 4.9 A Contratada assegurará aos usuários do sistema o atendimento pleno e satisfatório pelos estabelecimentos que integram sua rede.
- 4.10 Os serviços prestados deverão atender integralmente ao disposto na Lei Federal nº 9.656/98 e legislação complementar pertinente, bem como aos procedimentos constantes do Rol Mínimo de Procedimentos Odontológicos da ANS – Agência Nacional de Saúde, acrescido dos procedimentos relacionados à parte de documentação ortodôntica. O plano contratado deve garantir, ainda:
  - a) Abrangência Nacional;
  - b) Reembolso integral em caso de não ter rede credenciada;
  - c) Ponto de Equilíbrio do Contrato (Breakeven) – a partir de 60 % (sessenta por cento);

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 3 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- d) Não cobrança de coparticipação;
- e) Adesão livre;
- f) Não exigência de carência quanto aos procedimentos cobertos, para os agentes que aderirem ao plano em até 30 (trinta) dias da contratação;
- g) Inclusão: no aniversário ou em até 30 (trinta) dias da contratação, do casamento ou nascimento.
- h) Exclusão: no desligamento da empresa, com exceção dos servidores aposentados, que continuarão no plano enquanto a legislação interna permitir.
- i) Rede Credenciada Mínima, em Unaí-MG, nas seguintes especialidades:

I – Clínica Geral;

II – Endodontia;

III – Cirurgião; e

IV – Ortodontia.

## 4.11 Condições de atendimento:

- 4.11.1 Os beneficiários deverão ser assistidos, no prazo máximo de até 07 dias corridos, a contar da data do primeiro contato, em rede indicada e credenciada pelo licitante vencedor, nas especialidades pertinentes, em consultórios particulares com hora previamente marcada.
- 4.11.2 A contratada deverá fornecer catálogo atualizado, para cada um dos titulares contendo nome, endereço e telefone da matriz e suas filiais, se houver, bem como dos profissionais, clínicas, e laboratórios credenciados, em até 15(quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato, sendo esta disponibilização por meio digital.
- 4.11.3 Será devido reembolso de 100% do valor cobrado pelo prestador aos usuários do plano odontológico da Câmara Municipal de Unaí sempre que a contratada não dispuser dos serviços credenciados, respeitando a legislação de saúde assistencial quanto à distância do credenciado em relação ao domicílio do usuário.
- 4.11.4 A contratada obriga-se a assegurar aos beneficiários dos serviços - objeto do presente Termo de Referência - total cobertura na Assistência Odontológica e exames radiológicos. Em caso de impasse entre a contratada e os dentistas credenciados, a contratada realizará o ressarcimento da despesa efetuada pelo usuário neste período.
- 4.11.5 Fornecer semestralmente relatórios de utilização constando os 10 maiores usuários por especialidade e apontar soluções de correção das possíveis distorções.

## 4.12 Dos Beneficiários:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME  
PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 4 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4.12.1 São Beneficiários Titulares todos os agentes públicos da Câmara Municipal de Unai.

4.12.2 São Beneficiários Dependentes: Cônjuge, companheiro(a); filhos(as) inválidos (as) sem limite de idade; filhos (as); enteados (as) e tutelados (as) menores até 24 anos, se universitário.

4.13 Estimativa de Beneficiários: **231** (duzentos e trinta e uma) vidas.

### 4.14 Da Carência

4.14.1 Para todo o grupo inicial (beneficiários titulares e dependentes), bem como para todos os novos agentes admitidos na vigência do contrato e os dependentes cujo fato ou ato motivador da dependência ocorrer na vigência do contrato, se estiver registrado como tal no Serviço de Recursos Humanos e desde que, tanto estes quanto aqueles, sejam inscritos junto à contratada até 30 (trinta) dias da posse ou do fato ou ato que motivou a dependência, não haverá período de carência para todas as especialidades.

4.14.2 Os dependentes que adquirirem essa condição após a inclusão dos agentes públicos ativos e/ou inativos da Câmara Municipal de Unai-MG no Plano de Assistência odontológica (por casamento, nascimento, adoção de filho menor, guarda ou reconhecimento de paternidade) terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, a contar do fato gerador, para serem incluídos no citado Plano, sob pena do cumprimento da carência prevista.

4.14.3 Fica sujeita à carência a reinclusão de usuários, de qualquer natureza, cuja exclusão tenha sido solicitada por agente público ativo e/ou inativo.

4.15 É voluntária a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência odontológica de que trata este Termo de Referência.

4.16 A Contratada não poderá deixar de aceitar como beneficiário qualquer parlamentar ou servidor da Câmara, bem como seus dependentes, seja por motivo de idade, enfermidade ou qualquer outro motivo que não esteja previsto no presente Termo de Referência.

4.17 Cumprir o seguinte quadro de elegibilidade:

Elegibilidade				
Item	Elegíveis	Condições Genéricas	Limites de Idade	Documentação Comprobatória
1	Vereadores	Mandatários	Sem limite	Termo de Posse
2	Servidores	Estatutários	Sem limite	Termo de Posse
3	Cônjuge ou Companheiro (a)	Ser casado ou união estável	Sem limite	Certidão de Casamento ou Declaração em Cartório

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 5 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4	Filho (a)	Solteiro (a)	21 anos e até 24 anos, se universitário	Certidão de nascimento
5	Filho Inválido	Invalidez	Sem limite	Certidão de Nascimento e Atestado Médico
6	Enteado (a): adotivo (a) tutelado (a) ou menor sob guarda.	Solteiro	21 anos e até 24 anos, se universitário	Certidão de nascimento do enteado/adotivo; Certidão de casamento; Decisão/ordem judicial
7	Pai ou Mãe	Dependente	Sem limite	Declaração Imposto de Renda

4.18 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo risco e complexidade.

4.19 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais taxas e despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço.

4.20 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da base de informações com os dados cadastrais necessários, fornecer aos Beneficiários da Contratante as primeiras vias das carteiras de identificação, constando o plano a que pertence, podendo esta ser fornecida em formato digital;
- b) A apresentação da carteira de identificação acompanhada de documento de identidade assegurará aos Beneficiários os direitos e vantagens deste Contrato sendo o custo das segundas vias de responsabilidade do beneficiário titular;
- c) Inclusão: no aniversário ou em até 30 (trinta) dias da contratação, do casamento ou nascimento.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 6 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- d)** Exclusão: no desligamento do cargo na administração, com exceção dos servidores aposentados, que continuarão no plano enquanto a legislação interna permitir.
- e)** Emitir, no caso de inclusão de Beneficiário, autorização ou carteira provisória, de imediato, encaminhando-a ao Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Unaí, com vigência a partir da data da admissão do Beneficiário no plano, ou disponibilizar via digital. Esta Autorização provisória também poderá ser entregue diretamente pela contratada ao Beneficiário;
- f)** Proceder às inclusões e exclusões de beneficiário, no prazo máximo de cinco dias, contado do recebimento da solicitação do Serviço de Recursos Humanos (via e-mail ou sistemas);
- g)** Assegurar aos beneficiários, em até 07 (sete) dias ou outro prazo regulamentar, autorização para procedimentos, sempre em tempo real, através de e-mail, telefone ou senha eletrônica, a partir da data em que o pedido tenha sido protocolado.
- h)** Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Contratante, que serão formuladas por escrito, em duas vias contrarrecibo;
- i)** Facilitar o pleno exercício das funções da Contratante, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de seu interesse, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais;
- j)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k)** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução, não prevista neste, tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- l)** A contratada obriga-se atualizar em site próprio a relação de credenciados e sempre que houver alterações deverá comunicar à contratante e apresentar relação nominal atualizada com os respectivos endereços e telefones dos estabelecimentos enumerados;
- m)** Os serviços poderão ser realizados em qualquer parte do Território Nacional, devendo a empresa contratada colocar à disposição dos usuários os serviços prestados através de profissionais próprios e conveniados, em rede própria ou não, bem como por todos os estabelecimentos que integram seu sistema, em todos os municípios onde exerçam ou venham exercer atividades;

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 7 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- n) Manter e comprometer-se, inclusive civilmente e criminalmente, no sigilo sobre as informações acessadas e tratadas, e na eliminação de quaisquer dados e informações referentes aos serviços prestados;
- o) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, equipamentos em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, exceto aqueles que por expressa disposição legal sejam imputados ao Contratante;
- q) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- r) Manter entendimento com a Câmara Municipal de Unai, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- s) Emitir e enviar à Câmara Municipal de Unai relatório de desempenho do contrato mensalmente;
- t) Disponibilizar a equipe e a central de atendimento (Call Center) aos usuários para início dos trabalhos no primeiro dia da cobertura do objeto do presente contrato; e
- u) Emitir e distribuir diretamente aos usuários do serviço de assistência odontológico os cartões de identificação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após inscrição, alteração ou vencimento da validade, via digital ou física.

5.2 Os serviços deverão atender a todas as especificações e orientações do objeto dessa contratação.

5.3 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço objeto desta contratação.

#### 5.4 Dos acréscimos ou supressões

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 8 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo requisitante (Diretor do Departamento de Gestão e Finanças).
- 6.4 Checagem rigorosa pelo fiscal da conformidade da rede de credenciados oferecida pela empresa com as exigências postas no Termo de Referência relativas aos serviços.
- 6.5 Conferência das faturas, corrigindo eventuais falhas nas informações nelas descritas, de modo a adequá-las efetivamente ao custo contratado.
- 6.6 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.7 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar as condições do serviço mensalmente; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.11 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME  
PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 9 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.12 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.

7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 10 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### 7.13 Do Reajuste

7.13.1 Os preços iniciais poderão ser reajustados somente decorridos os 12 (doze) meses contados a partir da data do início da prestação dos serviços, com base no IPCA - Índice Preço ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.

7.13.2 A alteração de preço a título de reajuste, somente será admitida única vez a cada doze meses, conforme estabelecem o art. 2º da Lei 10.192/2001 e o art. 5º do Decreto 2.271/97.

7.13.3 O contrato poderá ser revisto em função da sinistralidade, na hipótese de ser ultrapassado o percentual máximo previamente definido de 60% (sessenta por

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 11 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

cento), e que caracteriza os desequilíbrios econômico-financeiros do contrato, levando-se em conta e para tanto, a relação entre as mensalidades pagas pela contratante e os sinistros pagos pela contratada.

7.13.4 A apuração da sinistralidade no primeiro ano dar-se-á sobre a realidade dos primeiros 14 meses, desconsiderando os dois primeiros meses da apuração sendo a cada 12 meses nos anos subsequentes. A aplicação do reajuste será após 60 dias do fechamento do período de avaliação. O limite técnico deste Termo de Referência para efeito de apuração do reajuste por sinistralidade será de 60% indicado no item anterior.

7.13.5 O percentual de revisão será apurado pela divisão do total dos sinistros pagos no período (regime das despesas igual à caixa, ou seja, despesas realizadas, pagas e computadas pelo seu ano e mês de pagamento) pelo total dos prêmios pagos no período.

7.13.6 Todos os eventuais aportes pagos no período serão subtraídos do sinistro para efeito de apuração da sinistralidade. Entende-se por período o conceito definido no item 7.13.4.

## 8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum e será realizada por meio de dispensa com critério de julgamento pelo menor preço global pelo item único com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 12 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

## 8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 13 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

### 8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICA:

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.7.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.7.7 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 8.7.8 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

### 8.8 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 14 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.8.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 8.8.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8.7 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 No principal banco público de preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) encontrou contratação semelhante ao objeto desta com mediana no valor unitário de R\$764,40 para quantidade ofertada de 12 meses, em fevereiro de 2024, porém sem averiguar a quantidade de vidas e os documentos preparatórios por ausência no painel. Como o valor está acima dos valores obtidos pela administração, deixa-se de utilizar este parâmetro para estimar o valor da presente contratação por considerar que não está compatível e condizente com o valor de mercado local.

9.2 Este órgão tinha contrato vigente até novembro de 2024 com a empresa Odontoprev S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.119.199/0001-51, conforme contrato publicado no site <https://www.unai.mg.leg.br/transparencia/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/ano-de-2023/contrato-26-de-2023-odonto.pdf/view>, no **valor unitário por vida de R\$15,00(quinze reais) mensal por vida.**

9.3 Além do mais, encontrou-se registro de contratação semelhante a esta pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em 28 de março de 2024, de plano odontológico para 172 vidas, com cobertura do rol mínimo definido pela Agência Nacional de Saúde - ANS, **pelo valor unitário de R\$19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, referente ao Processo Administrativo n.º4662709/2022, e Contrato n.º 008/2024, disponível, respectivamente, em: ([https://transparencia.crea-rn.org.br/wp-content/uploads/2024/01/AVISO-TR-PLANO-ODONTOLA\\_GICO-1.pdf](https://transparencia.crea-rn.org.br/wp-content/uploads/2024/01/AVISO-TR-PLANO-ODONTOLA_GICO-1.pdf)) e

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 15 de 19





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

([https://transparencia.crea-rn.org.br/wp-content/uploads/2024/04/CONTRATO-no-008\\_2024-UNIODONTO.pdf](https://transparencia.crea-rn.org.br/wp-content/uploads/2024/04/CONTRATO-no-008_2024-UNIODONTO.pdf)).

9.4 Após encontrar uma referência de preço em contratação similar realizada pela Administração Pública, também foi realizada pesquisa de preço direta com as operadoras BB Dental, Unimed Odonto, Uniodonto e Sulamérica Odonto, porém as operadoras Uniodonto e Sulamérica Odonto declinaram (conversa WhatsApp anexa disponível no DFD de ID 268.4A7), obtendo as seguintes propostas: a) **BB Dental - R\$ 22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos)** por vida e b) **Unimed Odonto – R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos)** por vida e justificando a pesquisa direta com apenas dois fornecedores mediante a negativa de fornecimento de orçamentos pelas outras empresas.

9.5 Assim, considerando os valores obtidos por meio do painel público, da contratação similar e pesquisa direta com dois fornecedores, tem-se o valor médio de R\$19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo:

Contratação similar anterior da Câmara Municipal de Unaí	R\$15,00
Contratação do CREA/RN	R\$19,62
BB Dental	R\$22,04
Unimed Odonto	17,64
Total:	R\$74,30/4
<b>Média</b>	<b>R\$18,57</b>

9.6 Diante do exposto, a Administração usou como parâmetro para estimar o valor médio mensal por vida de referência desta contratação a combinação dos incisos II e IV, §1º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, resultando no valor mensal de **R\$18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos) por vida**.

9.7 No quadro abaixo é apresentado o valor total estimado da contratação, juntamente com seus valores unitários:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual
01	Serviço odontológico de livre adesão: Cobertura dos procedimentos constantes do rol mínimo imposto pela	Vidas	231	R\$18,57	R\$51.476,04

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME

PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)

Página 16 de 19





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	Agência Nacional de Saúde, acrescido dos procedimentos relacionados à documentação ortodôntica. Abrangência Nacional. Reembolso integral em caso de não ter rede credenciada. Ponto de Equilíbrio do Contrato (Breakeven) – 60 % (sessenta por cento). Sem cobrança de coparticipação. Rede Credenciada Mínima em Unai - MG, por especialidade, incluso Clínica Geral e Endodontia, Cirurgião, Ortodontia.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$51.476,04</b>

9.8 A contratação será realizada por item único.

9.9 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.302.1000.2013.3.3.90.08, ficha 45 (ID 288.7CA).

## 11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – UNAÍ - MG HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

## 12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1A Câmara Municipal de Unai elaborou Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025 e a demanda consta no PCA, conforme documento de ID 299.F49.

12.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme ID 288.7CA.

Unai MG, 17 de janeiro de 2025.

Requisitante

Eduardo Henrique Borges

Diretor do Departamento de Gestão e Finanças

Com Apoio Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Claudiane Alves de Melo

Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
e RG \_\_\_\_\_:

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ( )ME ( )EPP ( )Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**DECLARA** para os devidos fins legais, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARA** para os devidos fins legais de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG**  
ANEXO II  
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAI/MG, 02 de janeiro de 2025.

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que a proposta orçamentária para o exercício de 2025 contém saldo suficiente para contratação de empresa operadora de plano de assistência odontológica, nos termos do Processo ID:20.FC7 - 00064.01.01-2024 , estimada em R\$ 54.793,20.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.302.1000.2013.3.3.90.08, ficha 45.

Destaco que a presente contratação deve ser incluída no Plano Anual de Contratação de 2025.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, 2 de janeiro de 2025.

**Eduardo Henrique Borges**  
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças  
CRC/MG: 084709/0-2

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**. CPF: 013.93\*\*.6\*0 em 02/01/2025 14:20:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1426.7920.218E.E37R.7186, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 288.7CA - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93\*\*.6\*0 , em 02/01/2025 14:20:18, contendo 134 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1433.4E20.6186.600U.1665

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 288.7CA, EDUARDO HENRIQUE BORGES(02/01/2025 14:20:18) Palavras:134  
Cód. Autenticidade: 1433.4E20.6186.600U.1665 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1  
ASSINADO POR(1): CPF:013.93\*\*.6\*0

Pág.: 20 / 39 - ID. do Doc.: 2AE.CE2 - 17/01/2025 - 17:42:45 - ASSINADO POR(2): CPF:013.93\*\*.6\*0 CPF:083.28\*\*.6\*0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17U2.5Z42.8454.X141.8588 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

ANEXO III  
ORÇAMENTOS



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 764,40      R\$ 764,40      R\$ 764,40**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Objeto da Compra	Ano da Compra
SERVICO ODONTOLOGICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, para atendimento com cobertura nacional sem carência, sem coparticipação, destinados aos empregados do CRA/SP e seus dependentes diretos, de acordo com a legislação vigente.	2024

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, para atendimento com cobertura nacional sem carência, sem coparticipação, destinados aos empregados do CRA/SP e seus dependentes diretos, de acordo com a legislação vigente.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 764,4

**Código do CATMAT:** 5908

**Descrição do Item:** SERVICIO ODONTOLOGICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 29/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04222235000189

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926535 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - SP

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório gerado dia: 17/01/2025 às 16:57  
Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)





Proposta  
Comercial  
**BB Dental**

Pra tudo que  
importa



Pág.: 67/27 - ID. do Doc.: 268.46A - 13/12/2024 - 17:55:44 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93\*\*.6-0

Pág.: 7 / 28

ID. do Doc.: 268.4A7 - 13/12/2024 18:00:02 ASSINADO POR(1): CPF:791.03\*\*.6-9



Pra tudo que  
importa

## Proposta Comercial

Agradecemos por considerar a nossa empresa e nos dar a oportunidade de apresentar nossa proposta. Antes de mais nada, gostaria de dizer que o nosso time está à disposição para responder dúvidas a qualquer momento.

Nosso compromisso é **oferecer planos completos e de confiança**, que atendam ou antecipem as necessidades dos clientes.

Por ser uma empresa totalmente dedicada à odontologia, possuímos um profundo conhecimento desse mercado, o que nos **possibilita oferecer soluções sob medida e de alto valor agregado**.

Dessa forma, elaboramos uma proposta competitiva, acreditando na parceria duradoura e de muito sucesso.

**Confira alguns de nossos diferenciais:**

ANS - nº 41941-9

Brasildental S/A | CRO/SP nº 14049 | RT: M.J. Silva Costa – CRO/SP nº 30387  
Alameda Araguaia, nº 2104, 19º andar - Alphaville Industrial - Barueri/SP CEP 06455-000 [www.bb dental.com.br](http://www.bb dental.com.br)



Pág.: 7 / 27 - ID. do Doc.: 268.46A - 13/12/2024 - 17:55:44 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0

Pág.: 8 / 28

ID. do Doc.: 268.4A7 - 13/12/2024 18:00:02 ASSINADO POR(1): CPF:791.03\*.\*\*6\*-9

Pág.: 23 / 39 - ID. do Doc.: 2AE.CE2 - 17/01/2025 - 17:42:45 - ASSINADO POR(2): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0 CPF:083.28\*.\*\*6\*-0



Presente em todo território nacional, em mais de 2,700 municípios.



Mais de 31 mil profissionais dentistas.



Operadora exclusivamente odontológica.



Gestão de qualidade, atendimento ágil e sem burocracia.



Parceria exclusiva com a A.C. Camargo na prevenção bucal.



## Conectividade Total



### App

- Procure um dentista por meio de geolocalização;
- Compartilhe o contato de um dentista pelo WhatsApp;
- Visualize as carteirinhas do titular e dependentes;
- Em breve – Agendamento com dentistas cadastrados no Boa Consulta no nosso APP.



### bbdental.com.br

- Prontuário virtual: todo o histórico de tratamento com formulários e imagens;
- Consulta à rede credenciada;
- Demonstrativos para declaração de IR;
- Formulários para prévia e pedido de reembolso;
- Impressão on-line do cartão de identificação (carteirinha).



### Central de Atendimento 0800 602 0001

Relacionamento 24h

ANS - nº 41941-9

Brasil Dental S/A | CRO/SP nº 14049 | RT: M.J. Silva Costa – CRO/SP nº 30387  
Alameda Araguaia, nº 2104, 19º andar - Alphaville Industrial - Barueri/SP CEP 06455-000 [www.bbdental.com.br](http://www.bbdental.com.br)



Pra tudo que importa

**RAZÃO SOCIAL: UNAI CAMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 19.783.570/0001-23**

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Nesta proposta, oferecemos os planos com condições diferenciadas, possibilitando cobrir amplas necessidades de utilização dos seus funcionários:

### CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO

- **REEMBOLSO:** Todos os nossos planos possuem opção de Livre Escolha de profissionais com U.O. de reembolso de 0,40, representando 40% de reembolso sobre a tabela da operadora.
- **REAJUSTE ANUAL:** IPCA/IBGE
- **VIGÊNCIA:** 24 meses, renovado automaticamente por prazo indeterminado, sendo vedada taxa complementar.
- **REDE DE ATENDIMENTO:** Rede Unna
- **MODALIDADE:** Livre adesão, parcialmente custeado, sendo 80% empresa e 20% colaborador.
- **ABRANGÊNCIA:** Nacional
- **BREAKEVEN:** 60%
- **COPARTICIPAÇÃO:** Não há – o beneficiário não precisa pagar nenhum outro valor ao dentista.
- **PRAZOS DE CARÊNCIA:** Não há – após o início de vigência, o beneficiário começa a utilizar, de acordo com as datas operacionais vigentes.

### NOSSAS SOLUÇÕES

COBERTURAS	Integral
Rol Mínimo ANS	X
Rol Ampliado (29 coberturas adicionais)	X
Documentação ortodôntica	X
<b>Potencial de 231 pessoas</b>	<b>R\$ 22,04</b>

**NOTA: PRINCIPAIS EXCLUSÕES:** Consultas domiciliares, internações hospitalares, cirurgia oral maior, procedimentos estéticos, novos tratamentos e exames que não façam parte da prática atual, metais preciosos, má formação congênita, tratamentos ilícitos ou antiéticos e casos de cataclismos, guerras, comoções internas e epidemias, quando declarados pela autoridade competente.

**BENEFICIÁRIO ELEGÍVEIS: TITULARES; DEPENDENTES** (cônjuge, filhos e dependentes econômicos, ou equivalentes, conforme legislação do INSS e declaração do imposto de renda); **AGREGADOS**

ANS - nº 41941-9

BrasilDental S/A | CRO/SP nº 14049 | RT: M.J. Silva Costa – CRO/SP nº 30387  
Alameda Araguaia, nº 2104, 19º andar - Alphaville Industrial - Barueri/SP CEP 06455-000 [www.bbdental.com.br](http://www.bbdental.com.br)



Pág.: 9 / 27 - ID. do Doc.: 268.46A - 13/12/2024 - 17:55:44 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93.\*\*6\*-0

Pág.: 10 / 28  
ID. do Doc.: 268.4A7 - 13/12/2024 18:00:02 ASSINADO POR(1): CPF:791.03.\*\*6\*-9

Pág.: 25 / 39 - ID. do Doc.: 2AE.CE2 - 17/01/2025 - 17:42:45 - ASSINADO POR(2): CPF:013.93.\*\*6\*-0 CPF:083.28.\*\*6\*-0



Pra tudo que importa

## REGRAS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO

**NÃO CONTRIBUTÁRIO INCLUSÃO:** em até 60 (sessenta) dias da admissão, do casamento ou do nascimento. **EXCLUSÃO:** no desligamento da empresa.

**CONTRIBUTÁRIO INCLUSÃO:** no ANIVERSÁRIO e durante CAMPANHAS ESPECÍFICAS ou em até 30 (trinta) dias da contratação, do casamento ou do nascimento. **EXCLUSÃO:** somente após 12 MESES contados da data de inscrição do Beneficiário (titular ou dependente) na Brasidental, independentemente de ter havido ou não utilização do plano.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta é válida por 60 dias, tendo sido elaborada conforme as condições descritas, sendo que qualquer alteração nas premissas adotadas pode impactar em mudanças nas soluções oferecidas, buscando sempre a melhor adequação ao parceiro.

Acreditando ter atendido às suas expectativas, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Diretoria Comercial **Brasidental**

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

Nome legível: Bruna Costa  
comercial@bbdental.com.br

11 2222-1518

ANS - nº 41941-9

Brasidental S/A | CRO/SP nº 14049 | RT: M.J. Silva Costa – CRO/SP nº 30387  
Alameda Araguaia, nº 2104, 19º andar - Alphaville Industrial - Barueri/SP CEP 06455-000 [www.bbdental.com.br](http://www.bbdental.com.br)



Pág.: 10 / 27 - ID. do Doc.: 288.46A - 13/12/2024 - 17:55:44 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0

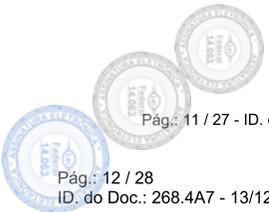
Pág.: 11 / 28

ID. do Doc.: 288.4A7 - 13/12/2024 18:00:02 ASSINADO POR(1): CPF:791.03\*.\*\*6\*-9

Pág.: 26 / 39 - ID. do Doc.: 2AE.CE2 - 17/01/2025 - 17:42:45 - ASSINADO POR(2): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0 CPF:083.28\*.\*\*6\*-0



# Proposta Comercial Empresarial



## Sumário

UNIMED ODONTO.....	3
Atendimento nacional.....	3
Fácil acesso à rede credenciada.....	3
Desconto em medicamentos.....	3
Clube de vantagens.....	4
<b>PARA SUA EMPRESA.....</b>	<b>5</b>
Redução do absenteísmo.....	5
Satisfação da equipe.....	5
Um benefício a mais com grande valor e baixo custo.....	5
Sistema de gestão.....	5
Planos com coparticipação*.....	5
Planos com reembolso (livre escolha)* .....	5
Formas de contratação.....	6
<b>CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS.....</b>	<b>6</b>
Elegibilidade.....	6
Contributividade.....	6
Carências.....	6
Reajuste.....	6
Cobrança.....	6
Vigência.....	7
<b>PLANOS.....</b>	<b>7</b>
Essencial.....	7
Essencial Plus.....	7
Essencial Plus Doc.....	8
Pleno.....	8
Pleno Ortodontia.....	8
Pleno Plus.....	9
Pleno Top.....	9
<b>ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.....</b>	<b>10</b>
<b>QUEM SORRI COM A GENTE.....</b>	<b>10</b>
<b>TABELA DE VALORES.....</b>	<b>11</b>



## A UNIMED ODONTO

Lançada em 2010, a **Unimed Odonto** faz parte do maior sistema de cooperativas médicas do mundo, o Sistema Unimed, que foi fundado há mais de 50 anos e que inspira a mais alta confiança, experiência e tradição em serviços de saúde.

A **Unimed Odonto** oferece produtos que foram desenvolvidos com o intuito de atender o nicho de mercado odontológico, trazendo diferenciais de coberturas e objetivando garantir a tranquilidade e o bem-estar de seus colaboradores.

Assim a sua empresa tem acesso a uma saúde completa.



### VANTAGENS

#### Atendimento nacional

Ampla Rede Credenciada com abrangência em todo país, com mais de 21 mil opções de atendimento.

#### Fácil acesso à rede credenciada

- **Site:** [www.unimedodonto.com.br](http://www.unimedodonto.com.br)
- **Aplicativo:** APP Guia Unimed Odonto para Android e iOS. Busca por termos simples como dor de dente ou bloco, garantindo acessibilidade e agilidade aos beneficiários quando procurarem por um dentista. Além da busca de rede, o aplicativo disponibiliza carteirinha virtual, consulta do relatório de utilização e permite feedback da rede após o atendimento.
- **SMS:** envie um SMS para o número 29012, digite os oito números do CEP do local desejado e receba até 3 opções de dentistas credenciados.
- **Central de Relacionamento:** atendimento 24 horas especializado, em que o beneficiário terá acesso sete dias por semana, inclusive feriados. Ligue 0800 9 428 428.

#### Pesquisa de satisfação

Beneficiário passa em atendimento com o Dentista Credenciado e recebe SMS para avaliar o atendimento.

#### Desconto em medicamentos

Descontos de até 30% nos medicamentos genéricos tarjados e de 20% nos medicamentos de marca tarjados nas redes: Droga Raia, Drogasil, Drogeria São Paulo e Drogarias Pacheco. Além de descontos nas farmácias Unimed.





### Conheça os detalhes das assistências no novo benefício:

 <p><b>Desconto</b> em medicamentos na rede credenciada com até <b>80%</b> em diversos produtos.</p>	 <p><b>Orientação Farmacêutica</b></p> <p>Orientação para o uso correto e racional dos medicamentos, mantendo privacidade e assegurando o conforto e acolhimento dos beneficiários. Tudo isso com um atendimento orientativo e complementar, por meio de agendamento prévio.</p>	 <p><b>Orientação Psicológica</b></p> <p>Assistência que possibilita técnicas para buscar uma vida mais feliz, saudável e produtiva através da transformação de atitudes, pensamentos e comportamentos. Para utilizar, também é necessário realizar o agendamento prévio.</p>
---	---	--

\*Os atendimentos são orientativos e não substituem o acompanhamento continuado de um profissional da saúde.

**Clube de vantagens**  
Clientes Unimed Odonto participam de um Clube de Vantagens, onde terão descontos exclusivos em produtos e serviços, em mais de 80 opções de parceiros.





## PARA SUA EMPRESA

Atualmente, o benefício odontológico vem ganhando relevância entre aqueles mais procurados pelos colaboradores, gerando **conforto e segurança** para sua família. As vantagens fazem da **Unimed Odonto** a melhor opção em soluções odontológicas para a sua empresa.

### Redução do absenteísmo

Um plano odontológico é uma forma de prevenir faltas de colaboradores por problemas de saúde bucal ou até o absenteísmo de corpo presente.

### Satisfação da equipe

Contar com um plano odontológico aumenta a autoestima de seus colaboradores, que passam a produzir melhor, por se sentirem melhor também esteticamente.

### Um benefício a mais com grande valor e baixo custo

Oferecer um plano odontológico agrega valor no processo de recrutamento e seleção de profissionais para a sua empresa.

### Equipe de atendimento dedicada

Contato especializado, com acompanhamento personalizado da carteira em busca de constante melhoria no atendimento (conforme o porte do contrato).

### Sistema de gestão

Para que a área responsável pela gestão de benefícios tenha acesso a todos os relatórios devidos para uma gestão eficiente, e de maneira simples e funcional, a Unimed Odonto oferece o sistema Top Dental.

Com ele, sua equipe poderá realizar:

- Operação de inclusão e exclusão realizada via layout;
- Implantação de layout diretamente via web;
- Correção de críticas pelo site;
- Manutenções pontuais e solicitação de segunda via cartão realizada via site;
- Acesso ao portal para consulta das informações dos usuários;
- Processamento em 24h;
- Envio ou consulta via site de posição cadastral mensal e arquivos para fechamento e pagamento;
- Possibilidade de reativação de usuários;
- Envio de cartão em até 15 dias.

**TopDental**

### Planos com coparticipação\*

Para quem deseja um controle maior sobre a utilização, a Unimed Odonto oferece três opções de coparticipação: 10%, 15% e 20%.

### Planos com reembolso (livre escolha)\*

O seu colaborador terá a liberdade de escolha do profissional, esta modalidade prevê o pagamento das despesas odontológicas de acordo com a tabela contratada.



### Formas de contratação

**Compulsório:** benefício custeado pela empresa;

**Facultativo:** benefício custeado pelo colaborador.

\*De acordo com o plano



## CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Com base nas necessidades de sua empresa e perfil de seus colaboradores, elaboramos a proposta, considerando:

### Elegibilidade

Visando estender segurança e conforto à toda a família do colaborador, poderão aderir ao mesmo plano odontológico do **beneficiário titular**:

**Dependentes:** cônjuge, companheiro, havendo união estável e filhos naturais, adotivos, enteados e/ou menores tutelados.

**Agregados:** familiares que tenham parentesco até o 3.º grau consanguíneo ou 2.º grau por afinidade, conforme Lei.

O parentesco é considerado em relação ao beneficiário titular.

### Contributividade

Integralmente subsidiados pela empresa ou com contribuição do beneficiário.

### Carências

Contratos até 29 vidas cumprirão carências de 180 dias apenas para próteses. Os beneficiários que aderirem ao plano após os 30 dias do início da vigência cumprirão os períodos de carências de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de Carências			
24h	60 dias	90 dias	180 dias
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Urgência;</li> <li>▪ Diagnóstico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cirurgia;</li> <li>▪ Dentística;</li> <li>▪ Prevenção;</li> <li>▪ Radiologia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Endodontia;</li> <li>▪ Periodontia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Próteses;</li> <li>▪ Demais procedimentos.</li> </ul>

### Reajuste

O reajuste ocorrerá anualmente para o reequilíbrio econômico do contrato e será composto pelo Reajuste Técnico e Financeiro (IPCA).

### Cobrança

O plano odontológico se inicia sempre no 1.º (primeiro) dia do mês de competência e a cobrança será mensal.



### Vigência

A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, e este somente poderá ser rescindido imotivadamente após a vigência de 24 (vinte e quatro) meses e mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



## PLANOS

### Essencial

#### 195 procedimentos

Coberturas do rol da ANS vigente.

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Urgências (curativos, reparos e alívio da dor);</li> <li>• Cirurgias (extrações simples e tratamentos cirúrgicos da região buco-maxilo-facial em consultório);</li> <li>• Dentística (restaurações);</li> <li>• Diagnóstico (consulta inicial);</li> <li>• Endodontia (tratamento de canal);</li> <li>• Odontopediatria (tratamento para crianças até 14 anos);</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Periodontia (tratamento da gengiva);</li> <li>• Prevenção (orientação, polimento e aplicação de flúor e selantes);</li> <li>• Prótese (coroa provisória e total - metálica e cerômero para dentes anteriores; núcleo metálico fundido; coroa provisória e demais procedimentos garantidos pelo Rol ANS);</li> <li>• Radiologia (radiografias).</li> </ul> |
|---|--|

### Essencial Plus

#### 214 procedimentos

Coberturas do Essencial, mais:

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cirurgia odontológica com aplicação de aloenxertos;</li> <li>• Clareamento de dente desvitalizado;</li> <li>• Consulta para técnica de clareamento dentário caseiro;</li> <li>• Enxerto conjuntivo subepitelial;</li> <li>• Mantenedor de espaço fixo;</li> <li>• Mantenedor de espaço removível;</li> <li>• Manutenção periodontal;</li> <li>• Panorâmica especial para ATM;</li> <li>• Radiografia da ATM;</li> <li>• Radiografia da mão e punho - carpal;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia) com traçado cefalométrico;</li> <li>• Redução de tuberosidade;</li> <li>• Remoção de corpo estranho no seio maxilar;</li> <li>• Técnica de localização radiográfica;</li> <li>• Telerradiografia;</li> <li>• Telerradiografia com traçado cefalométrico;</li> <li>• Teste de capacidade tampão da saliva;</li> <li>• Teste de contagem microbiológica;</li> <li>• Tracionamento cirúrgico com finalidade ortodôntico.</li> </ul> |
|--|--|



**Essencial Plus Doc****227 procedimentos**

Coberturas do Essencial Plus + documentação ortodôntica.

- Cirurgia odontológica com aplicação de aloenxertos;
- Clareamento de dente desvitalizado;
- Consulta para técnica de clareamento dentário caseiro;
- Documentação ortodôntica;
- Documentação ortodôntica completa;
- Documentação ortodôntica especial;
- Documentação ortopédica completa;
- Enxerto conjuntivo subepitelial;
- Fotografia;
- Mantenedor de espaço fixo;
- Mantenedor de espaço removível;
- Manutenção periodontal;
- Modelos de trabalho;
- Modelos ortodônticos;
- Panorâmica + modelos ortodônticos;
- Panorâmica especial para ATM;

- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho - carpal;
- Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia) com traçado cefalométrico;
- Redução de tuberosidade;
- Remoção de corpo estranho no seio maxilar;
- Slide;
- Técnica de localização radiográfica;
- Telerradiografia;
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Teste de capacidade tampão da saliva;
- Teste de contagem microbiológica;
- Traçado cefalométrico;
- Tracionamento cirúrgico com finalidade ortodôntica;

**Pleno****225 procedimentos**

Coberturas do Essencial Plus + complementares de prótese.

- Coroa 3/4 ou 4/5;
- Coroa total em cerômero (dentes posteriores);
- Coroa total metalo plástica – cerômero;
- Coroa total metalo plástica - resina acrílica;
- Faceta em cerômero;

- Provisório para faceta;
- Provisório para inlay/onlay;
- Restauração em cerômero - inlay;
- Restauração em cerômero - onlay;
- Restauração em resina (indireta) - inlay;
- Restauração em resina (indireta) - onlay.

**Pleno Ortodontia****275 procedimentos**

Coberturas do Pleno + aparelho, documentação e manutenção ortodôntica

- Aparelho ortodôntico fixo metálico;
- Aparelho ortodôntico fixo metálico parcial;
- Aparelho removível (alças bionator invertida ou de escheler);

- Manutenção de aparelho ortodôntico fixo;
- Manutenção de aparelho ortodôntico ortopédico;
- Manutenção de aparelho ortodôntico removível;



**Pleno Plus****254 procedimentos**

Coberturas do Essencial Plus + prótese completa.

- Conserto em prótese total (exclusivamente em consultório);
- Conserto em prótese parcial removível (exclusivamente em consultório);
- Coroa 3/4 ou 4/5;
- Coroa total em cerâmica pura;
- Coroa total em cerômero (dentes posteriores);
- Coroa total metalo cerâmica;
- Coroa total metalo plástica - cerômero;
- Coroa total metalo plástica - resina acrílica;
- Coroa veneer;
- Faceta em cerâmica pura;
- Faceta em cerômero;
- Laminado em resina;
- Órtese miorreaxante;
- Placa de acetato para clareamento caseiro;
- Prótese fixa adesiva em cerômero livre de metal;
- Prótese fixa adesiva indireta em metalo cerâmica;
- Prótese fixa adesiva indireta em metalo plástica;
- Prótese parcial fixa em cerômero livre de metal;

- Prótese parcial fixa em metalo cerâmica;
- Prótese parcial fixa em metalo plástica;
- Prótese parcial fixa in ceran livre de metal;
- Prótese parcial fixa provisória;
- Prótese parcial removível com encaixes de precisão ou semi precisão;
- Prótese parcial removível com grampos bilateral;
- Prótese parcial removível provisória em acrílico com ou sem grampo;
- Prótese total;
- Prótese total imediata;
- Prótese total incolor;
- Provisório para faceta;
- Provisório em cerômero para inlay/onlay;
- Reembasamento de prótese total ou parcial imediato (em consultório);
- Reembasamento de prótese total ou parcial mediato (em consultório);
- Restauração em cerâmica pura - inlay;
- Restauração em cerâmica pura - onlay;
- Restauração em cerômero - inlay;
- Restauração em cerômero - onlay;
- Restauração em resina (indireta) - inlay;
- Restauração em resina (indireta) – onlay.

**Pleno Top****319 procedimentos**

Coberturas de todos os planos anteriores. Rol ampliado + prótese completa + aparelho, documentação e manutenção ortodôntica.





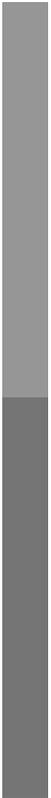
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR 0800-2201208

**Urgência Odontológica SOS Dental**

A SOS Dental é uma empresa brasileira com tecnologia conceitual própria e desenvolvimento nacional e Internacional.



Quem sorri com a gente





## TABELA DE VALORES

**Cliente: UNAI CAMARA MUNICIPAL**  
**Número Cotação: 470230**  
**CNPJ: 19.783.570/0001-23**

Planos (de acordo com a seleção)	Compulsório		Facultativo/ MEI ou CEI	
	Sem Coparticipação	Coparticipação %	Sem Coparticipação	Coparticipação %
Essencial	-		R\$ 15,00	
Essencial Plus	-		R\$ 16,00	
Essencial Plus Doc	-		R\$ 17,64	
Pleno	-		R\$ 19,86	
Pleno Plus	-		-	
Pleno Plus Doc	-		-	
Pleno Ortodontia	-		-	
Pleno TOP	-		-	

**Coparticipação: Sem Coparticipação**

**Reembolso: Sem Reembolso**

**SOU 24 horas: Não Contratado.**

**Ponto de equilíbrio: 60.00%**

**Observações Área Técnica:**

**SÃO PAULO, 06-12-2024**

**Corretor: ABR CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Pág.: 21 / 27 - ID. do Doc.: 288.46A - 13/12/2024 - 17:55:44 - ASSINADO POR(1): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0

Pág.: 22 / 28  
 ID. do Doc.: 288.4A7 - 13/12/2024 18:00:02 ASSINADO POR(1): CPF:791.03\*.\*\*6\*-9

Pág.: 37 / 39 - ID. do Doc.: 2AE.CE2 - 17/01/2025 - 17:42:45 - ASSINADO POR(2): CPF:013.93\*.\*\*6\*-0 CPF:083.28\*.\*\*6\*-0



Unimed Saúde e Odonto S.A. - CNPJ/MF: 10.414182/0001-09  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366 • Cerqueira César • CEP: 01410-901 • São Paulo - SP  
Central de Relacionamento 0800 9 428 428 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611  
Ouvidoria: acesse nosso site ou ligue 0800 001 2565 • Unimed Odonto CRO/SP nº 13666  
RT: M. M. Ohashi - CRO/SP nº 66050 | www.unimedodonto.com.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0 em 17/01/2025 17:45:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H4.3V45.624Z.W30A.0318, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28\*.\*\*6-\*0 em 17/01/2025 17:42:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17R5.5K42.645Z.403V.6667, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **2AE.CE2** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 2/CACP/2025**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28\*.\*\*6-\*0, em 17/01/2025 - 17:42:45

Código de Autenticidade deste Documento: 17U2.5Z42.8454.X141.8588

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

